

Nº 127 - DOU – 04/07/2024 - Seção 1 – p.150

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.760, DE 3 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	36000630023202400	50410004	754.032,00	754.032,00	1030151192E890001
BA	AIQUARA	FUNDO MINICIPAL DE SAUDE	36000630083202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
BA	AMELIA RODRIGUES	PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000629853202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
BA	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000630065202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
BA	MANSIDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000629872202400	60060003	1.010.000,00	1.010.000,00	1030151192E890001
BA	MATINA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATINA	36000629929202400	60060003	510.000,00	510.000,00	1030151192E890001
BA	QUIXABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABEIRA	36000629911202400	50410004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890001
BA	WENCESLAU GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000629942202400	50410004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890001
CE	ARACATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARACATI	36000629845202400	50410004	600.000,00	600.000,00	1030151192E890001
CE	CHAVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVAL	36000630068202400	50410004	550.000,00	550.000,00	1030151192E890001
CE	SABOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABOEIRO CE	36000629796202400	50410004	649.000,00	649.000,00	1030151192E890001
MA	TURIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630022202400	50410004	1.009.000,00	1.009.000,00	1030151192E890001
MG	ATALEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000629922202400	50410004	1.500.000,00	1.500.000,00	1030151192E890001
MG	INDAIABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIABIRA	36000630095202400	50410004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890001
MG	IPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA MG	36000629913202400	50410004	1.300.000,00	1.300.000,00	1030151192E890001
MG	ITUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000629986202400	50410004	600.000,00	600.000,00	1030151192E890001
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630051202400	50410004	3.200.000,00	3.200.000,00	1030151192E890001
MG	PESCADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PESCADOR	36000629838202400	50410004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001

PB	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000629948202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
PB	AGUIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630159202400	50410004	900.000,00	900.000,00	1030151192E890001
PB	BOA VENTURA	FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VENTURA	36000629959202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
PB	COREMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000629998202400	50410004	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
PB	GADO BRAVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GADO BRAVO	36000629799202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
PB	IMACULADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IMACULADA	36000630015202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
PB	JURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000629931202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
PB	MAE D'AGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE D AGUA	36000629899202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
PB	MAMANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMANGUAPE	36000629999202400	50410004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
PB	MANAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAIRA	36000630028202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
PB	PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630033202400	50410004	966.575,00	966.575,00	1030151192E890001
PB	SALGADO DE SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SAO FELIX	36000630091202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
PB	SAO JOSE DE CAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	36000629861202400	50410004	850.000,00	850.000,00	1030151192E890001
PI	CANTO DO BURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000629992202400	50410004	146.000,00	146.000,00	1030151192E890001
SP	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630194202400	50410004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000630104202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	36000630014202400	50410004	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000620724202400	60060003	3.100.001,00	3.100.001,00	1030151192E890001
TOTAL			36 PROPOSTAS			25.744.608,00	